

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: BRUNO CARDIAL - Data: 06/08/2021 - Hora: 09:29

Data do Pedido: 06/08/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1626 - EDGE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA EMPREENDEDORISMO_SOFTX

Comprador: BRUNO CARDIAL

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1626 - EDGE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA EMPREENDEDORISMO_SOFTX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|--|--|---------|------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR) | UNIDADE | 8,00 |

Detalhe do Material/Serviço:

PROCESSADOR: DEVE TER PELO MENOS 8 NÚCLEOS E 16 THREADS COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.8GHZ, CACHE DE PELO MENOS 16MB E PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 16000 NO SITE DE REFERÊNCIA (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/). O PROCESSADOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: PELO MENOS 16GB DDR4 COM CLOCK DE 2933 MHZ OU SUPERIOR PLACA MÃE: DEVE POSSUIR SOQUETE LGA 1200, DEVE POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS DIMM DDR4 COM CLOCK DE 2933MHZ OU SUPERIOR E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 64 GB, DEVE POSSUIR CONEXÕES HDMI E DVI OU DISPLAY PORT OU VGA, 1 PORTA RJ45, PELO MENOS PORTAS 8 USB PLACA GRÁFICA: DEVE POSSUIR PELO MENOS 6GB GDDR6 E COM PELO MENOS UMA SAÍDA HDMI E UMA SAÍDA DISPLAY PORT OU DVI ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 512GB SSD, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 480MB E GRAVAÇÕES DE 500MB FONTE: PELO MENOS 500W DE POTÊNCIA COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE E PFC ATIVO KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: O TECLADO DEVE POSSUIR TECLAS NUMÉRICAS, DEVE POSSUIR ALTURA AJUSTÁVEL, DEVE POSSUIR TECLAS ESPECIAIS E DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS. MONITOR: O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) MONITOR COM PELO MENOS 23 POLEGADAS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO FULL HD, DEVE POSSUIR CONEXÕES HDMI, DISPLAY PORT E/OU VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, DEVE POSSUIR AJUSTES DE ALTURA, ROTAÇÃO E GIRO E TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS. GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES PARA CADA COMPONENTE E MÍNIMA DE 12 MESES PARA O MONITOR

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA: MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGUINH, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.